

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº9.394/96(LDB),da Portaria nº 799 de 16 de agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) recredenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Vestibular, localizada na Rua D, Q-11,LT-10 Nº25,Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, faz-se saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, para o Curso de graduação em: MEDICINA, nas modalidades: Nota de aproveitamento do Enem, de acordo com as normas definidas por este instrumento, ora denominado VESTIBULAR 2025/2 MEDICINA.

1. CURSO COM VAGAS

Tabela 1:

CURSO	VAGAS TOTAIS	VAGAS	TURNO	PORTARIA	DURAÇÃO DO CURSO
MEDICINA (BACHAREL)	25	25 vagas para a modalidade ENEM	Integral	Nº 488, de 31/07/2025 (DOU 01/08/2025)	12 semestres

1.1 O preenchimento das vagas do curso de Medicina poderá ser feito por meio do Processo Seletivo:

1.1.1. Na modalidade **ENEM**: Por meio da classificação obtida pelo cálculo descrito no item 03 deste edital, considerando-se, exclusivamente, as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio realizado entre os anos de 2015 e 2024, (o candidato deverá inserir no nosso sistema o número de inscrição e o ano do ENEM, com o qual deseja concorrer ao processo), até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

2. DAS INSCRIÇÕES- REGRAS GERAIS

2.1. As inscrições para o Vestibular 2025/2 Medicina serão realizadas exclusivamente nas formas previstas neste Edital.

2.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 2.3.** Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.
- 2.4.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.
- 2.5.** A realização da inscrição implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer das disposições.
- 2.6.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou realizadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.7.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do site www.faculdadefacit.edu.br, no qual o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrições e à forma de pagamento. O Requerimento eletrônico é pessoal e intransferível.
- 2.8.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 2.9.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.
- 2.10.** O candidato deverá informar – ao preencher o cadastro de inscrição com os dados exigidos – o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia da prova e /ou matrícula.
- 2.11.** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.
- 2.12.** A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, instabilidade no sistema, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores que comprometam a transmissão de dados.
- 2.13.** Período das Inscrições: 28/08/2025 a 03/09/2025.
- 2.14.** O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.
- 2.15.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A MODALIDADE ENEM

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, dos anos de 2015 até 2024, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do ensino médio no ato da matrícula.

3.2. O candidato poderá usar somente um resultado, caso tenha participado de outras edições do ENEM solicitadas, será utilizada a maior média para classificação no Processo Seletivo 2025-2.

3.3. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM serão aceitos exclusivamente os candidatos que apresentarem resultado obtido na prova de redação e em cada uma das provas objetivas por área de conhecimento.

3.4. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo por meio da nota do ENEM declara estar ciente de que o desempenho obtido no Exame será disponibilizado à Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT pelo INEP, exclusivamente para fins deste Processo Seletivo. Para comprovação do desempenho, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, no ato da matrícula e na presença de um colaborador da Instituição, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.

3.5. Caso o INEP não disponibilize os dados de desempenho por qualquer razão, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Boletim de Desempenho referente a uma das edições do ENEM realizadas entre os anos de 2015 e 2024.

3.6. Caso o item 3.5 deste edital seja executado, o candidato terá 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizá-la. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.

3.7. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.8. Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, a classificação ocorrerá pela nota que consta do boletim de desempenho do ENEM fornecido pelo INEP.

3.9. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A Taxa de Inscrição é de R\$: 400,00 (quatrocentos reais).

4.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário ou presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO.

4.3. A inscrição só será confirmada após o pagamento da inscrição, dentro do prazo de vencimento, obedecendo ao horário de Brasília.

4.4. DO PAGAMENTO EM BOLETO

4.4.1. O Candidato que optar pelo pagamento em boleto, está ciente que o boleto bancário ao qual se refere o item 4.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento.

4.4.2. O boleto bancário deverá ser pago, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento, que se dará em **03/09/2025**.

4.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.4.4. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.5. DO PAGAMENTO PRESENCIALMENTE NO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO FINANCEIRO DA FACULDADE FACIT

4.5.1. O Candidato que optar pelo pagamento presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT está ciente de que deverá efetuar o pagamento APENAS em cartão de débito ou pix via QR code gerado pela máquina de cartão de débito. Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos em dinheiro, cheques ou qualquer título financeiro.

4.5. Ao efetuar o pagamento, o candidato confirma sua inscrição, dando ciência e acordo ao Edital que regulamenta este processo seletivo.

4.6. É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7. Será automaticamente cancelada a inscrição e desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento não for efetuado.

4.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação

do pagamento feito até o último dia de vencimento ou o comprovante da máquina de cartão com recibo emitido pela da Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit.

4.10. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após 03/09/2025.

5. CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário	Local
1	Inscrições	28/08/2025 a 03/09/2025	-	Via Internet, www.faculdadefacit.edu.br
3	Resultado	04/09/2025	A partir das 14h	FACIT e Internet www.faculdadefacit.edu.br
4	Matrículas	05/09/2025	08h às 12h 14h às 18h	Secretaria da FACIT (presencialmente)

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pela Nota do ENEM será feita em ordem decrescentes do maior resultado do cálculo, que leva em consideração as notas das provas do ENEM realizado entre os anos de 2015 e 2024, com os seguintes pesos:

Tabela 2

Área de Conhecimento	Peso
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
Ciências humanas e suas tecnologias	1
Ciências da natureza e suas tecnologias	3
Matemática e suas tecnologias	1
Redação	3

6.1. A fórmula utilizada será: Nota do processo seletivo= (LCx2 + CHx1 + CHx3 + Mtx1 + Redx3) ÷10.

6.2. A classificação dos aprovados se dará a partir da maior nota no resultado final em forma decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate levará em consideração os pontos do desempenho obtido no ENEM, por ordem crescente: 1º) da prova de Redação; 2º) da prova de Ciências da Natureza ; 3º) da prova de Linguagens; 4º) da prova de Ciências Humanas; 5º) da prova de Matemática. Persistindo o empate dar-se-á preferência ao candidato mais velho.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no dia 04/09/25 na Unidade II da Faculdade Ciências do Tocantins - FACIT e na sua página da Internet, www.faculadefacit.edu.br à partir das 14:00 horas.

9. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

9.1. A convocação dos candidatos a matrícula será feita em obediência à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.

9.2 As matrículas deverão ser realizadas PRESENCIALMENTE na secretaria da FACIT, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO em **05/09/2025**, conforme programação definida para o Vestibular 2025/2 Medicina.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias (legíveis) e apresentar original (para fins de escaneamento) dos seguintes documentos, conforme tabela 3.

Tabela 3: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
C	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
D	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art. 74, “d”;
E	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o Art. 44, inciso, II da Lei Nº.9394, de 20/12/96 ; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
F	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
G	Comprovante de residência;
H	Contrato devidamente assinado.

§1º - A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

§2º - Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme o quadro acima, já requerido às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

§3º - O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita a sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida por Instituição reconhecida em que concluiu, devendo substituí-la pelo Diploma definitivo até 60 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada. A não apresentação do Diploma de Conclusão até o final deste prazo implicará o cancelamento da matrícula do aluno na Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT.

§4º - Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.

§5º - O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, após a matrícula na Faculdade de Ciências do Tocantins, solicitar aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na Instituição de origem.

§6º - A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da Coordenação do curso de destino.

§7º - O candidato matriculado, que por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi matriculado, deverá assinar o termo de desistência.

§8º - A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

§9º - Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

9.4. A matrícula aceita pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT implica na concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

9.5. Valor das Matrículas e das Parcelas Mensais:

a) Curso de MEDICINA:

Valor da Matrícula (vencimento no dia da matrícula): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Valor da Mensalidade: R\$11.667,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e sete reais), com vencimento todo dia 25 de cada mês.

Será concedido desconto de 10% para pagamentos realizados pontualmente até o dia 05 de cada mês, correspondendo ao valor líquido de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA É NECESSÁRIO QUE O ALUNO PAGUE A MATRÍCULA, QUE SE REFERE À PRIMEIRA PARCELA DA MENSALIDADE.

10. DO CALENDÁRIO ACADÊMICO EXCEPCIONAL

10.1 O semestre letivo 2025/2 do curso de Medicina terá caráter excepcional, com início das atividades acadêmicas em setembro de 2025 e término em fevereiro de 2026. Este calendário diferenciado visa adequar o início do curso à data de publicação da autorização ministerial, garantindo o cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos programáticos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

10.2 Em razão do calendário acadêmico excepcional do semestre 2025/2, os estudantes deverão efetuar o pagamento correspondente a seis mensalidades relativas ao referido semestre. Esse valor poderá ser quitado mediante o pagamento de duas mensalidades no mesmo mês ou diluído nas parcelas ao longo do ano, conforme a opção do estudante no momento da assinatura do contrato e conforme o Regimento Interno da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

11. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

É considerado resultado oficial do Processo Seletivo somente aquele afixado nos murais do prédio da Faculdade Ciências do Tocantins e publicados no site www.faculadefacit.edu.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Enquanto houver vagas será feito aproveitamento dos resultados dos candidatos classificados e permanece aberto este Processo Seletivo em fluxo contínuo, em tempo hábil de matrícula no semestre letivo 2025/2.

12.2. Poderá ainda ocorrer nova etapa enquanto houver vagas remanescentes no curso oferecido, conforme Edital a ser divulgado, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

12.3. O endereço do Curso de Medicina, é na Rodovia TO-222, Lt 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

12.4. A Faculdade de Ciências do Tocantins se reserva no direito de cancelar a oferta de vagas quando:

12.4.1. A demanda de inscritos for menor que 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

12.4.2. O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

12.4.3. O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, depois de encerrado o prazo para a matrícula;

12.5 – O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

12.6 – Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

12.7 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína-TO, 28 de agosto de 2025.

Comissão do Vestibular 2025/2